





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1839/2006

DATA 16 / 08 / 2006

*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, apresentar a seguinte **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município da Serra**:

**EMENDA LOM N° 19 /06**

Art. 1º - O Art. 268 passa a ter a seguinte redação:

Art. 268 - Toda empreendimento de grande porte, para instalar-se ou ampliar-se no Município da Serra, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Serra e à Câmara Municipal para apreciação, um relatório de impacto sócio-econômico, para obter licença de construção.

**Parágrafo Único** - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo B. Miguel", em 31 de agosto de 2006.

*Anita Maria Endlich Xavier*  
**Anita Maria Endlich Xavier**  
Vereadora - PSB

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1839/2006

DATA 16 / 08 / 2006

*AO SR. Presidente*  
*Em. 16 - 08 - 2006*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Carlos Pimentel  
Cidade de Protocolo e  
Arquivo Geral  
Mat 65